www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 25 de maio de 2023 | Edição nº 1946A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.295, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara área de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 0001068/2022 onde foi constatado que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Parque dos Sabiás" está ocupado por população predominantemente de baixa renda, nos moldes do artigo 13, I da Lei nº 13.465/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 5.848/2021.

Considerando tratar-se de Núcleo Urbano Informal Consolidado, o que inviabiliza a sua reversibilidade ao "*status quo ante*";

Considerando a necessidade do Poder Público em viabilizar o acesso da população ao direito à moradia e consequente propriedade;

Considerando que cabe ao Poder Público a implementação de obras que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida da população, bem como afastar ou conter possíveis riscos atinentes às ocupações realizadas sem observância da Lei;

Considerando que compete ao Poder Público o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE SOCIAL para fins de Regularização Fundiária o núcleo denominado "Parque dos Sabiás", com acesso pela Rua Hilda Maria Simões, Louveira/SP, cuja perímetro está inserido na matrícula 30.185 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiai com área aproximada de 52.000,00 m², conforme croqui de localização que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - Nos termos da legislação vigente, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, não sendo óbice para sua implementação a ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 11, §1º da Lei nº13.465/2017, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 23 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

RICARDO BARBOSA DE SOUZA
Superintendente da FUMHAB

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO I



Portarias

P O R T A R I A N.º 386/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros do **Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira,** nos termos do Decreto Municipal 4118/2014, revogando-se as disposições contidas na Portaria 152/2022, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

I- Superintendente da FUMHAB
Ricardo Barbosa de Souza

II- Representante do Gabinete do Prefeito
Amanda Paltranieri

III- Representante da Secretaria de Gestão Ambiental
Vinicius Gottschall Criscuolo

IV- Representante da Secretaria de Água e Esgoto
Mateus Bento Batista Arantes

V- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Sergio Eduardo Denofre Franco

VI- Representante da Secretaria de Serviços Públicos
Clayton Roberto Finamore

VII- Representante da Entidade Sindical
Eli Bueno Rodrigues

VIII- Representante das Entidades Representativas de Moradores
Amauri Mazaro

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a **Chamada Pública n.º 002/2023 – FUMHAB**, objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e proposta mais vantajosa para a execução de obras para implantação do empreendimento habitacional de interesse social, denominado “Conjunto Habitacional Popular VII” com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida e suas alterações, junto ao Conselho Curador FGTS, ou outros Programas de Habitação de Interesse Social, **no dia 30 de junho de 2023, às 09h30min**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br.

Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 25 de maio de 2023
Marcelo Silva Souza
Secretário de Administração

.....